



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.298, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Denomina Quadra Poliesportiva JORCELINO GOMES DE SOUZA a quadra poliesportiva situada no Bairro do Barreiro e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Quadra Poliesportiva JORCELINO GOMES DE SOUZA a quadra poliesportiva situada na Rua Antenor Caravana, no Bairro do Barreiro, a ser inaugurada no Município, no citado bairro.

**Art. 2º** O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Quadra Poliesportiva Jorcelino Gomes de Souza”.

**Art. 3º** O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de junho de 2021.

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 442/2021 de autoria do Vereador Cássio Dias dos Santos Cardoso.